



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

DGPES - SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Mês/Ano Base: 12/2023

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO			ATIVOS		INATIVOS
			OCUPADOS		APOSENTADOS
			ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	
ANALISTA JUDICIARIO	C	12	929	0	752
	C	11	429	0	1516
	C	10	446	0	322
	C	9	526	0	251
	B	8	643	0	360
	B	7	485	0	154
	B	6	656	0	190
	B	5	894	0	1058
	A	4	240	0	182
	A	3	151	0	177
	A	2	13	1	68
	A	1	1	195	180
TOTAL			5413	196	5210
OFICIAL DE SEGURANCA I*	C	12	1	0	2
	C	11	0	0	2
	C	10	7	0	0
	C	9	0	0	4
	B	9	0	0	4
	B	8	0	0	2
	B	7	9	0	1
	B	6	1	0	1
	B	5	1	0	1
TOTAL			19	0	17
TECNICO JUDICIARIO I*	B	7	109	0	4
	B	6	86	0	19

TECNICO JUDICIARIO I*	B	5	37	0	52
	A	4	12	0	65
	A	3	2	0	60
	A	2	1	0	28
	A	1	0	0	41
TOTAL			247	0	269

TOTAIS			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
7389	5875	1514	5496

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO	ATIVOS				INATIVOS
	OCUPADOS				APOSENTADOS
	ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS			
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA - QS*	C	10	1	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	1
	B	6	0	0	1
TOTAL			4	0	3
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA*	C	12	1	0	11
	C	11	0	0	1
	C	10	1	0	4
	C	9	0	0	2
	B	8	0	0	2
	B	7	0	0	2
TOTAL			2	0	22
AGENTE SEGURANCA JUDICIARIA 01/85*	C	11	1	0	0
	C	10	0	0	2
	C	9	0	0	5
	B	7	0	0	4
TOTAL			1	0	11
ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	B	8	2	0	0
	B	6	0	0	1
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	1

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	A	2	0	0	3
TOTAL			2	0	6
ATENDENTE JUDICIARIO*	C	11	2	0	0
	C	10	0	0	1
	C	9	1	0	6
	B	8	1	0	4
	B	7	0	0	4
	B	6	0	0	2
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	2
TOTAL			4	0	20
AUX DE ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS*	C	10	1	0	2
	B	8	1	0	0
TOTAL			2	0	2
AUX DE CARTORIO ESPECIAL SUPLEMENT*	C	9	6	0	0
	B	8	6	0	0
	B	7	8	0	6
	B	6	8	0	16
	B	5	1	0	9
	A	4	0	0	17
	A	3	0	0	1
	A	2	0	0	14
	A	1	1	0	6
TOTAL			30	0	69
AUXILIAR DE CARTORIO ESPECIAL*	C	9	6	0	0
	B	8	11	0	5
	B	7	9	0	11
	B	6	5	0	37
	B	5	0	0	30
	A	4	0	0	14
	A	3	0	0	4
	A	2	0	0	13
	A	1	0	0	8
TOTAL			31	0	122
AUXILIAR DE CARTORIO*	C	11	11	0	1

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

AUXILIAR DE CARTORIO*	C	10	13	0	4
	C	9	15	0	11
	B	8	12	0	25
	B	7	0	0	26
	B	6	2	0	14
	B	5	0	0	6
	A	5	0	0	6
	A	4	1	0	2
	A	3	0	0	14
TOTAL			54	0	109
GUARDA JUDICIARIO - FEM.*	C	12	1	0	0
	C	10	0	0	1
TOTAL			1	0	1
GUARDA JUDICIARIO - MASC.*	C	12	7	0	0
	C	11	8	0	0
	C	10	2	0	0
	C	9	1	0	0
	B	8	1	0	2
	B	7	1	0	0
	B	5	0	0	1
TOTAL			20	0	3
MOTORISTA - QS*	C	10	2	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	6
	B	6	0	0	2
TOTAL			5	0	9
TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	C	12	668	0	228
	C	11	271	0	116
	C	10	276	0	130
	C	9	292	0	323
	B	8	389	0	142
	B	7	455	0	315
	B	6	507	0	172
	B	5	673	0	156
	A	4	849	0	54

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	A	3	613	0	144
	A	2	138	0	38
	A	1	1	152	101
TOTAL			5132	152	1919

TOTAIS			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
6381	5440	941	2296

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.